



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1116 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA E PROCEDER À ANÁLISE E AO ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA PARA ANALISAR A CONCEPÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE PROJETO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA - LINHA DE TRANSMISSÃO (LT) - 345KV COMPERJ - VENDA DAS PEDRAS C1; LT 345KV VENDA DAS PEDRAS - SETE PONTES C1 E C2 (CD); SE 345/138KV SETE PONTES (NOVA - REDE BÁSICA); SE 345KV VENDA DAS PEDRAS - AMPLIAÇÃO; SE 345KV COMPERJ - AMPLIAÇÃO), SOB TITULARIDADE DA EMPRESA SSP TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., CONFORME CONSTA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AVATAR SEI-070007/000115/2022.

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto em reunião realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, processo administrativo nº SEI-070002/001455/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar Instrução Técnica e proceder à análise e ao acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Prévia analisar a concepção e localização de projeto de transmissão de energia - Linha de Transmissão (LT) - 345kV Comperj - Venda das Pedras C1; LT 345kV Venda das Pedras - Sete Pontes C1 e C2 (CD); SE 345/138kV Sete Pontes (nova - rede básica); SE 345kV Venda das Pedras - ampliação; SE 345kV Comperj - ampliação), sob titularidade da empresa SSP Transmissora de Energia S.A., conforme consta do processo de licenciamento AVATAR SEI-070007/000115/2022.

Art. 2º Designar Raphael José Martins de Castro, id. funcional 5081326-9, como coordenador, Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7, Ana Carolina Leite Bellot de Almeida, id. funcional 4434304-3, Patrícia Suane de Souza, id. funcional 5101412-2, e Jaqueline Siqueira Calvano, id. funcional 5118018-9, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá emitir a Instrução Técnica específica para elaboração do EIA/RIMA no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta.

Parágrafo único – O prazo previsto neste artigo ficará suspenso durante o tempo em que a realização de vistoria ou a entrega de documentos dependerem da interessada.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2022

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Inea

Publicada em 18.02.2022, DO nº 33, página 18